



MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 269/2021 – PGM

DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO

O Procurador Geral do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XIV do artigo 6º e seu Parágrafo Único, da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Assessor Jurídico do Município, **Dr. GILDEAN MELO DA SILVA**, legalmente inscrito na OAB/MA sob o nº 19.735, para praticar todos os atos necessários na defesa dos direitos e interesses do Município de Codó, nas seguintes causas.

Art. 2º O Assessor Jurídico acima designado deverá providenciar a sua habilitação nos autos, bem como ficará responsável pelo acompanhamento processual dos processos abaixo relacionados em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Processo nº 0016635-28.2021.5.16.0009
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ
Audiência inaugural por videoconferência: 17/09/2021 às 09h20min

Processo nº 0016697-68.2021.5.16.0009
Reclamante: JOSE RIBAMAR PLACIDO DA SILVA FILHO
Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ
Audiência inaugural por videoconferência: 20/10/2021 às 09h10min

Processo nº 0016700-23.2021.5.16.0009
Reclamante: MARINETE BRITO REIS
Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ
Audiência inaugural por videoconferência: 20/10/2021 às 09h20min

Processo nº 0016727-06.2021.5.16.0009
Reclamante: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA
Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ
Audiência inaugural por videoconferência: 27/10/2021 às 09h40min

Processo nº 0016728-88.2021.5.16.0009
Reclamante: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS DO NASCIMENTO
Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ
Audiência inaugural por videoconferência: 27/10/2021 às 09h50min

Processo nº 0016732-28.2021.5.16.0009
Reclamante: HAROLDO SOARES RIBEIRO
Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ
Audiência inaugural por videoconferência: 27/10/2021 às 10h

Processo nº 0016725-36.2021.5.16.0009
Reclamante: EDVAN MOREIRA
Reclamado: MUNICÍPIO DE CODÓ
Audiência inaugural por videoconferência: 29/11/2021 às 09h10 min



MUNICÍPIO DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral do Município de Codó (MA), 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO MENDES DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Codó-MA
OAB-MA 5.970 - Portaria 001/2021